

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 196/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004218/2024.18, Parecer Técnico N.º 205/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** ANTÔNIO ALCEMIR PINHO BEZERRA  
**CPF/CNPJ:** 604.168.822-34  
**ENDEREÇO:** AV. BENJAMIN CONSTANT, N.º 1805, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 306,4029 HECTARES *lv*

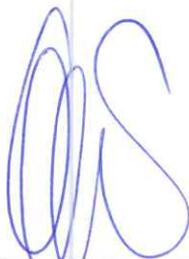
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** RANCHO NOVO ARIZONA, ROD. BR – 174, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ – IRACEMA/RR.

**VALIDADE:** 25/06/2028 *lv*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/06/2024



**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR



**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: N 02°07'45,24" Longitude: W 61°04'46,49"**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004218/2024.18** / Parecer Técnico Nº:  
**205/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: 200,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RR20240134272, Engenheiro Agrônomo – Adeilson Viana  
da Silva**